

RESOLUÇÃO Nº 46/2025

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna - MG a realizar despesas oriundas da Comemoração do Dia do Servidor Público e da Comemoração Natalina e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna – MG aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Itaúna autorizada a realizar despesas até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custear os gastos oriundos da Comemoração do Dia do Servidor Público, da Comemoração Natalina e aquisição de Cestas Natalinas para distribuição aos servidores deste Legislativo, a realizar-se no final dos meses de outubro e dezembro do corrente ano.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaúna

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2025

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG